



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 498/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça

Unidade: 30101 – Ministério da Justiça

Subtítulo: Enfrentamento ao crack e outras drogas - Nacional

Funcional Programática: 06.422.1453.20EV.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, o Pronasci estabelece políticas sociais e ações de proteção às vítimas. O Estado de Mato Grosso do Sul faz fronteira com um dos três maiores produtores de drogas do mundo, que é a Bolívia e com o segundo maior produtor do Hemisfério Sul, que é o Paraguai.

Essa Emenda visa combater o uso indevido de drogas, para reduzir o crime e as consequências sociais e de saúde decorrentes pela sua distribuição no Estado de MS.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

1/1

ASSINATURA

